



Ofício nº 16/2016-GAB-MIN-RC

Brasília, 15 de abril de 2016

Referente: TC 019.819/2014-5

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, e considerando os fatos narrados na peça 405, nos autos do TC 019.819/2014-5 — que, no âmbito deste Tribunal de Contas da União, trata de Representação formulada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens no Distrito Federal (Abav-DF) quanto a possíveis irregularidades no Credenciamento 1/2014, conduzido pela Central de Compras e Contratações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão —, bem como o contido na Lei nº 12.529/2011, compartilho com esse Órgão, encaminhando-lhe, em anexo, cópia da referida peça processual em mídia digital (ao tempo em que coloco à disposição desse Conselho Administrativo de Defesa Econômica acesso às demais peças do referido processo), para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO CARREIRO**  
Ministro-Relator

Ao Ilustríssimo Sr.

**Vinícius Marques de Carvalho**

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4

Ed. Carlos Taurisano

Brasília – DF

70770-504



Ofício nº 15/2016-GAB-MIN-RC

Brasília, 15 de abril de 2016

Referente: TC 019.819/2014-5

Senhor Procurador-Geral,

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, e considerando os fatos narrados na peça 405, nos autos do processo em epígrafe — que, no âmbito deste Tribunal de Contas da União, trata de Representação formulada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens no Distrito Federal (Abav-DF) quanto a possíveis irregularidades no Credenciamento 1/2014, conduzido pela Central de Compras e Contratações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão —, bem como o contido no art. 6º da Lei nº 7.347/1985 e no art. 40 do Decreto-lei nº 3.689/1941, compartilho com esse Órgão Ministerial, encaminhando-lhe, em anexo, cópia da referida peça processual em mídia digital (ao tempo em que coloco à disposição desse Ministério Público Federal acesso às demais peças do referido processo), para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO CARREIRO**  
Ministro-Relator

A Sua Excelência o Sr.  
**Rodrigo Janot Monteiro de Barros**  
Procurador-Geral da República  
Procuradoria da República no Distrito Federal  
SGAS 604 Av. L2 Sul – Lote 23 – 2º Andar  
Brasília – DF  
70200-640